

Oito termos para entender as finanças pessoais

Em 2020, a educação financeira passa a fazer parte da Base Nacional Comum Curricular e deve ser implantada em escolas de ensino básico em todo o país

Mas não são apenas crianças e adolescentes que estão se educando no tema. No ano passado, dos 15 livros mais vendidos no Brasil, quatro falam sobre finanças (Nielsen).

"Depois do longo período de recessão, os brasileiros perceberam a utilidade de aprender mais sobre finanças e sobre gerenciar o próprio dinheiro. Isso é positivo, pois todos deveriam ter um conhecimento básico do tema", defende o coordenador do curso de Gestão Financeira do Centro Universitário Uninter, Daniel Cavagnari.

Para aqueles que estão começando a se informar sobre o assunto, o professor define oito termos úteis.

• **Orçamento** - Fazer um orçamento nada mais é do que planejar-se financeiramente para um período de tempo bem definido. Para isso, levamos em conta a receita, ou seja, o dinheiro que entra; e as despesas, ou seja, o dinheiro que sai.



• **Reserva de Emergência** - Para situações de emergência, recomenda-se poupar o equivalente a seis meses de despesa para a reserva. Se o indivíduo tem despesa mensal de R\$ 2 mil, deve ter

R\$ 12 mil guardados", explica Cavagnari. O dinheiro da reserva deve estar em um investimento de liquidez diária, como a poupança; assim, pode ser

sacado a qualquer momento.

• **Poupança** - A caderneta de poupança é o investimento mais conhecido no Brasil, pois tem baixo risco e é fácil de iniciar. A liquidez é diária, o que significa que o dinheiro pode ser sacado a qualquer momento, sem multas", pontua. O professor explica que os rendimentos da poupança são calculados com base na taxa Selic, em regime

de juros simples.

• **Taxa Selic** - É a taxa básica de juros do Brasil, servindo de base para todas as outras taxas. É utilizada pelo governo federal para controlar a inflação e manter o balanço econômico do país.

• **Juros** - Os juros incidem quando emprestamos ou tomamos emprestado algum valor. É uma forma de recompensar o credor por ter cedido seu dinheiro. Quando pegamos um empréstimo, pagamos juros; quando investimos, recebemos juros na forma de rendimentos.

Os juros podem ser simples, quando são cobrados apenas sobre o valor inicial do empréstimo. Ou então compostos, quando englobam o valor inicial mais os rendimentos ao longo do tempo.

• **IOF** - O imposto sobre operações financeiras é cobrado pelo governo quando fazemos alguma operação de crédito, como empréstimo, financiamento, câmbio, seguro, compra e venda de títulos ou fundos imobiliários. Por isso, aparece no extrato da conta corrente quando entramos no cheque especial ou na fatura do cartão de crédito quando entramos no rotativo.

• **Cheque especial** - É uma modalidade de crédito rápido fornecida pelo banco aos clientes quando estão sem saldo para fazer uma operação. Popularmente, chamamos de 'entrar no vermelho'. A taxa de juros que incide sobre o cheque especial é alta, por isso deve-se usar apenas em casos de emergência, diz.

• **IRRF** - O Imposto de Renda Retido na Fonte deve ser recolhido pelas empresas ao realizar o pagamento do salário de seus funcionários, quando o valor pago mensalmente enquadrar na tabela da receita. É possível saber se estamos contribuindo com esse imposto pelo holerite, onde ele vem descrito como IRRF.

Fonte e mais informações: (www.uninter.com).

Rotina de trabalho flexível: o que é, e por onde começar?

Tiago Alves (*)

De acordo com Einstein, "a medida da inteligência é a capacidade de mudar", e esse é um conceito amplamente reconhecido pelas empresas quando se fala em flexibilidade e agilidade

Embora esses termos sejam usados muitas vezes de forma intercambiável, eles são, na verdade, duas habilidades empresariais bem diferentes - Agilidade é a "capacidade de agir com rapidez e facilidade", e flexibilidade é a "capacidade de mudar". Para serem bem-sucedidas, as empresas precisam estar preparadas nesses dois quesitos.

Mudanças são sempre muito sensíveis quando aplicadas a uma empresa. Seja ela de localidade, gestão ou até mesmo de modus operandi. Grandes ou pequenas, algumas vezes elas são necessárias e, muitas vezes, proporcionalmente complicadas. Globalmente, 60% das pessoas relatam que mudar uma cultura de trabalho não flexível representa um obstáculo - no Brasil, esse número chega a 69%.

Os dados são de um levantamento realizado pelo International Workplace Group (IWG), maior grupo de escritórios compartilhados do país e do mundo. Mas qual o melhor momento para implementar a cultura do trabalho flexível? Quais os primeiros passos para a mudança? Dados de estudos recentes do IWG mostram que 85% das empresas introduziram ou planejam introduzir uma política de trabalho flexível, mas antes de tudo é necessário entender o que é essa tal de 'flexibilidade'.

Esse conceito envolve vá-

rios pontos essenciais, como horários, jornada, localização, gestão e remuneração por indicadores de performance. A combinação desses fatores traz inúmeros benefícios para o gestor e, principalmente, para os funcionários. Pesquise a viabilidade legal da implementação das mudanças. Muitas delas necessitam de aprovação do sindicato que representa a categoria. Outra validação necessária deve ser feita com os próprios funcionários, eles têm um papel essencial nessa decisão.

Um bom primeiro passo no caminho rumo à flexibilidade é a utilização de espaços não convencionais. Permita que os funcionários trabalhem de uma estação diferente ao menos um dia na semana - seja de um café, de casa, ou até mesmo de um espaço de coworking ou escritório compartilhado. Ao adotar tal medida, seus contratados podem reduzir o tempo de deslocamento e, consequentemente, dedicar mais tempo a si mesmos - sendo impactados positivamente com a mudança.

Segundo o mesmo levantamento do IWG, a adoção de políticas flexíveis pode resultar em retenção de talentos: 83% dos candidatos acreditam que flexibilidade é um fator decisivo na hora de escolher uma proposta de emprego. A tendência da adoção da flexibilidade pelo mercado de trabalho é inevitável e tem se mostrado cada vez mais intensa.

As empresas fundadas em estruturas e processos rígidos e com um entendimento de mundo imutável demoram muito mais para reagir e se adaptar, perdendo tempo e ficando muito atrás da concorrência. Líderes ágeis tornam suas empresas ágeis.

(*) - É CEO do IWG, grupo detentor das marcas Regus e Spaces no Brasil (www.iwgplc.com).

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA E IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - todas "em Recuperação Judicial" PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0018970-07.2018.8.16.0031 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - "Em Recuperação Judicial". A Dra. Aneiza Vanessa Costa do Nascimento, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações no plano de recuperação judicial, e nos termos da decisão de seq. 260, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA "em recuperação judicial" para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 26/03/2020, com início da assembleia às 13h30, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 02/04/2020, com início da assembleia às 13h30, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: Salião do Tribunal do Juri do Fórum Estadual da Comarca de Guarapuava/PR, situado na Avenida Manoel Ribas, nº 500, Santana, CEP 85070-180. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0018970-07.2018.8.16.0031 disponível no site do https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, na sequência 164, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - http://bit.ly/RJIBERKRAFT - ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Guarapuava-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperação, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Guarapuava-PR. Eu, Juliano Vinicius Netto, Chefe de Secretaria.

Condomínio Edifício Adolpho Droghetti
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária
Na qualidade de administradores e por determinação da Sra. Sincida, vimos pelo presente convidar os senhores proprietários a participar da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Adolpho Droghetti a ser realizada na Avenida Senador Queiroz, 279 sala 85, no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas em primeira chamada com número regulamentar e legal de presentes ou às 15:30 horas em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Composição da mesa que dirigirá os trabalhos, formada pelo presidente e pelo secretário; 2- Aprovação das contas do período de Janeiro a Dezembro/2019; 3- Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2020; 4- Eleição de Síndico, Sub-síndico e Membros do Conselho, que se dará por formação de chapas, conforme definido em reunião do Conselho. Os interessados em formar chapa deverão apresentar documento por escrito até cinco dias úteis antes da Assembleia; 5- Assuntos gerais, sem realização de votação. Contamos com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.
Atenciosamente - A Administração

Empresas & Negócios
www.netjen.com.br
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

